



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.921, DE 30 DE MAIO DE 2016.

**Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PRO
COALIZÕES COMUNITÁRIAS ANTIDROGAS DO BRASIL**
(Projeto de Lei nº 45/2016, de autoria do Vereador José Carlos
Gomes – Cal)

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz
saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PRO
COALIZÕES COMUNITÁRIAS ANTIDROGAS DO BRASIL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 30 de

maio de 2016.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/